



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 18.839

INDICAÇÃO Nº 66 /2018

Data: 20/11/2018

Protocolista: [Assinatura]

**INDICO QUE SEJAM INSTALADOS
REFLETORES NO CAMPO DE
FUTEBOL DE AREIA NA AVENIDA
BEIRA MAR, NA BARRA.**



Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa. Nos termos dos art. 150 a 152, e 199 Parágrafo único do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, **Indico que sejam instalados refletores no campo de futebol de areia na Avenida Beira Mar, na Barra.**

Justificativa

Justifica-se a presente indicação pela necessidade dos usuários do campo de futebol uma melhor visibilidade nos eventos que acontecem durante a noite, tendo em vista ainda que no referido campo de areia realiza-se um evento voluntário com mais de 200 crianças em diversos horários.

Conto com o total apoio de todos os vereadores desta casa de leis, visando à aprovação da presente indicação.

[Assinatura]
Carlos Erlei Santana
VEREADOR



REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 66/2018**, que “indica que sejam instalados refletores no campo de futebol de areia na Avenida Beira Mar, na Barra.” Sob protocolo nº 18.839/2018, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 20 de novembro de 2018.


JULIANA LEONARDO C. TAVARES
Secretaria Geral



RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 220/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da indicação 66/2018, sob protocolo 18.839/2018 de 20 de novembro de 2018, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 04, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo **INSTALADOS REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, BARRA**, tratando-se de obra de relevante interesse público.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Pari passu, a Indicação 66/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 66/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

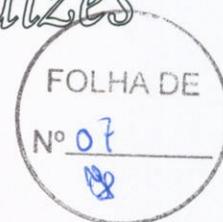
Marataízes, 03 de dezembro de 2018.


Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 66/2018, sob protocolo nº 18.839, datado em 20/11/2018, de autoria do vereador Carlos Erlei Santana, que "INDICA QUE SEJAM INSTALADOS REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NA AVENIDA BEIRA MAR, NA BARRA".

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece aos requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

O Técnico Legislativo ainda se manifestou pela regular tramitação Legislativa.

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entende que a indicação obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito indicação apto à votação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Deste modo, voto pelo prosseguimento e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 66/2018. Protocolo 18.839 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples dos Vereadores, presente à votação a maioria simples dos membros da Câmara Municipal, art. 89 da LOM.

Marataízes, 03 de Dezembro de 2018.

PARECER EM CONJUNTO
Trata-se de Indicação nº



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

66/2018.
18.839/2018.

FOLHA DE
Protocolo 59

THIAGO SILVA ALVES

Presidente da CCJ

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 10

CERTIDÃO DE LEITURA

CERTIFICO que a Indicação nº066/2018, que “Indica que sejam instalados refletores no campo de futebol de areia na avenida Beira Mar, na barra”, **foi lido** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 11 de Dezembro de 2018.

NATHÁLIA HERRARA DIAS PAES
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

Nº 11

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Indicação de nº 66/2018, sob Protocolo 18.839/2018 do Vereador Carlos Erlei Santana, que "**Indica que sejam instalados refletores no campo de futebol de areia na avenida Beira Mar, na barra**", foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza Duarte.....	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	ausente
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	sim
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes, as indicações acima mencionadas, porque alcançaram o quorum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 11 de dezembro de 2018, do Plenário "Elias Silva".

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes



OFICIO GAB/PRES. Nº 223/2018

Marataízes/ES, 11 de Dezembro de 2018.

**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**



REQUERIMENTO

Nº 044397/2018

CAMARA MUNICIPAL DE

MARATAIZES

OFICIO 223/18

14/12/2018
08:27:34

Chave de acesso consulta na WEB
252535688622018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 66/2018**, “*Que indica que sejam instalados refletores no campo de futebol de areia na Avenida Beira Mar na Barra*”, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana, foi aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2018, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação